



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 4.166, DE 02 DE MAIO DE 2023

Altera dispositivos do Decreto nº 3.819, de 23 de junho de 2021, que “Nomeia membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Santa Luzia e revoga o Decreto nº 3.570, de 14 de maio de 2020”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que, conforme dispõe o art. 1º do Regimento Interno da Junta Administrativa dos Recursos de Infração – JARI do Município de Santa Luzia, aprovado por meio do Decreto nº 3.110, de 08 de abril de 2016, a JARI é um órgão colegiado componente do Sistema Nacional de Trânsito com poderes e atribuições previstos na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

**CONSIDERANDO** que o *caput* do art. 2º do Regimento Interno da JARI dispõe que a JARI será composta por 05 (cinco) membros titulares, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo facultada a suplência, nos termos do § 5º do mesmo artigo;

**CONSIDERANDO** as atribuições dos membros da JARI descritas no Capítulo IV de seu Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** que o mandato dos membros da JARI terá duração de 02 (dois) anos, podendo haver recondução por períodos sucessivos, conforme disposto no § 7º do art. 2º do Regimento Interno da JARI; e



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

**CONSIDERANDO** a manifestação<sup>1</sup> da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes acerca da necessidade de atualização dos membros representantes da JARI,

**DECRETA:**

Art. 1º As alíneas "a", "b" e "c" do inciso IV do *caput* do art. 1º do Decreto nº 3.819, de 23 de junho de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

IV - .....

- a) Elisiane Carolina Duarte, matrícula nº 36.695, titular;
- b) Gustavo Henrique Alves Duarte, matrícula nº 36.698, suplente;
- c) Carlos Henrique Silva Pereira, matrícula nº 37.129, titular; e

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023.

Santa Luzia, 02 de maio de 2023.

**LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 02/05/23
NOME: Rosa Ângela de Souza
MATRÍCULA: 10884
SETOR DE PROTOCOLO

<sup>1</sup> Comunicação Interna nº 0163/2023/ SMST